

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

### AUTUAÇÃO

EXERCICIO 2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021

DISPENSA Nº. 002/2021

Em conformidade com o disposto no art 38 da Lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo, nesta data, o Processo Administrativo referente à DISPENSA de licitação acima indicada para Contratação Exclusiva da Caixa Econômica Federal (CEF) para Prestação de serviços técnicos de Vistoria Técnica de Engenharia destinados a Apoiar a Implementação de Políticas Públicas, conforme Relação de obras e valores, Termo de Justificativa e Ratificação e documentos que seguem, do que para constar, faço este termo.

Tacaratu - PE, 22 de fevereiro de 2021

---

José Nelson Gomes de Araujo  
SECRETÁRIO de INFRAESTRUTURA



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente

Comunicado Interno da Secretaria de Infraestrutura

Do: Sr José Nelson Gomes de  
Araujo, Sec de Infraestrutura

Ao : Sr Ordenador de Despesa

Assunto: Prestação de serviços  
técnicos de Vistoria

Ref : Art 14 c/c §2º, Art.7º e Art 24,  
Inc. VIII, da Lei Nº 8666/93

| EMPREENDIMENTO/ LOCAL   | INVESTIMENTO<br>PREVISTO EM CADA<br>EMPREENDIMENTO |
|---|--|
| Recapeamento asfáltico em CBUQ de diversas Ruas de Caraibeiras e Tacaratu/PE      | R\$ 2.000.029,79                                   |
| Reforma da Praça do Largo Pedro Pereira de Araújo com Urbanização de 04 Canteiros | R\$ 173,621,38                                     |
| Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tacaratu/PE                      | R\$ 820.163,21                                     |
| Construção de Quadra coberta com vestiário no distrito de Caraibeiras             | R\$ 506.775,86                                     |
| Construção de Creche Proinfância  | R\$ 1.573.822,44                                   |
| Obras de Melhorias do Açougue Público de Tacaratu                                 | R\$ 148.429,62                                     |
| Ampliação da Unidade Básica de Saúde no distrito de Caraibeiras                   | R\$ 254.390,33                                     |
| Construção de Quadra Coberta com Vestiário  | R\$ 631.555,46                                     |
| Construção de Escola de 12 salas, projeto FNDE com Quadra Coberta                 | R\$ 4.493.443,08                                   |
| Construção de 2 Quadras Poliesportivas com Arqui-bancada e Alambrado              | R\$ 810.537,92                                     |

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000  
Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos facultativo decretado oficialmente

INVESTIMENTO TOTAL PREVISTO

R\$ 10.912.769,09

Nos termos do contido no Art 14 c/c §2º, Art.7º e Art 24, Inc VIII da Lei Nº 8666/93 e , solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a Contratação Exclusiva da Caixa Econômica Federal (CEF) para Prestação de serviços técnicos de Vistoria Técnica de Engenharia destinados a Apoiar a Implementação de Políticas Públicas, conforme Relação de obras e valores, Anexo I – DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS, Anexo II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS e Termo de Justificativa.

Visita/Vistoria Técnica com o objetiva informar as condições em que se encontram os empreendimentos abaixo relacionados, a compatibilidade das obras executadas com os projetos aprovados, assim como eventuais indícios visuais de falhas executivas.

Relação de Obras.

Tacaratu - PE, 22 de fevereiro de 2021

José Nelson Gomes de Araujo

Secretário de Infraestrutura

PREFEITURA DE  
**TACARATU**  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente

## DESPACHO DO OD

1. Autorizo o início os seguintes procedimentos e determino a abertura do processo correspondente.
2. Para fins do Art 38 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos da Dotação Orçamentária:

Programa 0401, Natureza de Despesa 339039, em conformidade com a dotação 04.122.0401.2042 – Manutenção das atividades da Secretaria de Infraestrutura, Programa 1201, Natureza de Despesa 339039, Dotação 12.361.1201.2129 – Gestão Administrativa da Secretaria de Educação, Programa 1001, Natureza de Despesa 33903900, Dotação 10.122.1001.2084 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde.

Tacaratu - PE, 22 de fevereiro de 2021

---

Washington Ângelo de Araujo

Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal

PREFEITURA DE  
**TACARATU**  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente

## TERMO DE JUSTIFICATIVA

EXERCICIO 2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021

DISPENSA Nº. 002/2021

Analisando minuciosamente o caso em apreço e com base no Art. 26, caput, L.8.666/93, nota-se que a presente situação se enquadra nas disposições do art. 24, Inc VIII, da Lei 8.666/93, e que disciplina as licitações públicas e contratos administrativos no país, uma vez que é dispensável a licitação para aquisição (no caso, de serviços técnicos específicos de engenharia), por pessoa jurídica de direito público interno, de serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

### **Da caracterização da situação que justifique a DISPENSA**

A Caixa Econômica Federal é uma instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, vinculada ao Ministério da Fazenda,

Considerando que a Caixa Econômica Federal é uma instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, a qual desenvolve programas de apoio na implementação de políticas públicas, considerando que o fornecimento do objeto especificado neste processo é exclusivo da Empresa Pública CEF, considerando que não houve a adequada transição administrativa por parte do Mandatário anterior, onde nenhuma documentação comprobatória ou informações das obras relacionadas foram entregues ao atual gestor e desta forma não se possui a devida garantia de que as obras relacionadas estão conforme legislações em vigor pertinentes e considerando o atendimento as atividades precípua do Poder Público Municipal, com fulcro no Art. 26, Inc I, L. 8.666/93, faz-se necessário o fornecimento direto por DISPENSA para conhecimento da real das obras, bem como suas necessidades, e planejamento dos atos posteriores sem implicação de continuidade de falhas ou erros insanáveis.

A CAIXA trata-se de Empresa Pública Federal, pertencente integralmente à União, que compõe a Administração Pública como estabelece a Carta Magna.

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente

Neste contexto, uma das alternativas para contratação direta da CAIXA é por dispensa de licitação baseada no Art. 24, VIII da Lei de Licitação, "para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado".

O citado dispositivo legal define que a atividade a ser prestada conste do rol do objeto social em data anterior à vigência da Lei nº 8.666/93.

Neste sentido, verifica-se que a contratação para os serviços em pauta pode-se enquadrar no Art. 5º do Decreto 99.531/90, Estatuto da CAIXA vigente à época da promulgação da Lei de Licitações:

*"Art. 5º A CEF tem por finalidade:  
(...) V - prestar serviços delegados pelo Governo Federal, que se adaptem à sua estrutura e à sua natureza de instituição financeira, diretamente ou mediante convênio com outras entidades ou empresas;*

*VI - realizar quaisquer operações e atividades negociais nos mercados financeiros, interno ou externo, podendo estipular cláusulas de reajuste monetário."*

Sobre essa questão, impende destacar o Estatuto da CAIXA vigente, concebido a partir do novo arcabouço legal que rege as Empresas Estatais (Lei nº 13.303/16, em especial art. 27), que prevê como objeto social a prestação dos serviços de assessoria, consultoria e gerenciamento de atividades de políticas públicas diretamente ou mediante convênio, nos termos abaixo:

*"Art. 5º A CEF tem por objeto social:*

*(...) V - prestar serviços delegados pelo Governo federal ou mediante convênio com outras entidades ou empresas, observadas sua estrutura e natureza de instituição financeira;*

*XIX - prestar serviços de assessoria, consultoria, administração e gerenciamento de atividades econômicas, de políticas públicas, de previdência e de outras matérias relacionadas a sua área de atuação, diretamente ou mediante convênio ou consórcio com órgãos, entidades ou empresas."*

Considerando a finalidade prevista no Estatuto da CAIXA com vigência anterior à Lei de Licitações, que já permitia o enquadramento no art.

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE

Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30 às 19:00, exceto feriados e pontos

quadramentos oficiais

24 VIII da Lei nº 8.666/93, bem como a função social estabelecida no estatuto jurídico das estatais (Lei 13.303/16) superveniente, tem-se corroborada a total aderência dos serviços prestados pelo produto Caixa Gestão e Fomento a Políticas Públicas.

Desse modo, os avanços na legislação reforçam a possibilidade de dispensa de licitação dada a contratação de Empresa Pública instituída com foco à prestação de serviços para desenvolvimento de políticas públicas.

Dessa forma, percebe-se que há notório respaldo no ordenamento jurídico para a atuação das instituições financeiras federais voltada aos serviços de auditoria em obras públicas.

Aliás, a forma empresarial que as estatais adotam são um instrumento em favor da realização das políticas públicas na realização de objetivos da Ordem Econômica Constitucional e, no caso da CAIXA, a atuação no desenvolvimento sustentável e como agente de políticas públicas está, inclusive, estreitamente vinculada ao seu objeto social e missão.

*Missão: ATUAR NA PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PAÍS, COMO INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, **AGENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS E PARCEIRA ESTRATÉGICA DO ESTADO BRASILEIRO***

Desse modo, o posicionamento do Jurídico da CAIXA é no sentido da possibilidade de contratação direta da CAIXA por Dispensa de licitação para a prestação dos serviços mencionados de Assessoramento técnico a Gestão e Fomento de Políticas Públicas.

Tais concepções nas contratações da CAIXA enquanto agente financeiro, como banco oficial, prevalecem inclusive à luz dos órgãos fiscalizadores a exemplo das contratações relativas à sua atuação como gestora de folhas de pagamento de entes federativos - Acórdão TCU nº 1940/15, que foi exarado no TC 033.466/2013-0:

*“Ao analisar a história das instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, qualificadas como sociedade de economia mista e empresa pública, **verifica-se que atuam, imemorialmente, como entidades devotadas à finalidade de dar suporte a atividades de interesse público e a programas governamentais, a par do desempenho de atividades econômicas.** Essa*

*antiquíssima atuação, na gestão da folha de pagamentos do setor público, advém, muito provavelmente, do primeiro momento em que ingressaram no mercado, como instituição principal de suporte à atividade pública.*

*(...)Não me convencem os argumentos de que as atividades exercidas por tais entidades seriam impermeáveis ao permissivo do art. 24, VIII, da Lei das Licitações e Contratos, decorrente do art. 37, XXI, da CF, em confronto com as regras de livre mercado de grau superior. Tais instituições financeiras visivelmente exercem atividades diversas, ora classificáveis como atividades econômicas, ora atividades de suporte às ações estatais.*

*(...) Relevante também mencionar, nos termos do citado inciso VIII do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos, tais entidades bancárias foram ontologicamente incumbidas de prestar suporte à Administração Pública, mesmo quando o potencial das folhas de pagamento não tinha sido apreciado e era desprezado pelo setor bancário privado.*

*E isso ocorre desde a constituição dessas entidades, criadas com a finalidade específica de prestar serviços para a Administração Pública, a quem sempre se acharam vinculadas. E no seu rol de atividades, insere-se tácita ou taxativamente a prestação dos serviços de pagamento dos servidores, o que atende o permissivo do inciso VIII do art. 24 do Diploma Legal de Licitações e Contratos.*

Tal entendimento, da mesma forma que se dá em relação à gestão da folha de pagamentos, deve ser considerado quanto à atuação da CAIXA como banco oficial, conforme definido pelo Decreto 9.036/2017, Lei nº 13.334/2016 e Lei nº 13.303/2016

Assim, considerando os fundamentos apresentados com base no ordenamento jurídico vigente e à luz do entendimento de órgão fiscalizador, a prestação dos serviços em epígrafe pela CAIXA dispensa licitação, representando uma prerrogativa no pleno exercício do Poder Público.

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos facultativo decretado oficialmente



Em relação à prestação de serviços pela CAIXA sem licitação, frisa-se que desde 1996, esta Instituição atua como mandatária na transferência de recursos do Orçamento Geral da União – OGU aos entes federados sempre contratada por dispensa de licitação ou inexigibilidade pelo Ministérios, conforme volume de operações abaixo:

Tabela 01 – Carteira Atual em Andamento de Operações de Repasse (Recursos OGU) – Brasil

| Quantidade | Valor de Repasse  | Valor de Investimento |
|------------|-------------------|-----------------------|
| 34.891     | R\$ 72,25 bilhões | R\$ 85,61 bilhões     |

Neste aspecto, outra questão a ser destacada é a hipótese de inexigibilidade de contratação à prestação de serviços pela CAIXA, de acordo com a dicção do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 que prevê contratação sem licitação de serviços técnicos singulares, por empresas com notória especialização.

Percebe-se que, em regra, os Municípios e Estados possuem profissionais técnicos, porém não contam com a expertise aprofundada em conduzir processos semelhantes e em escala.

Ademais, os entes federados esbarram nos limites de pessoal impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal que tornam mais difíceis a contratação de servidores novos e diversos com a qualificação técnica necessária para o desenvolvimento do serviço.

Consideradas as particularidades, resta evidenciada a singularidade do objeto da prestação dos serviços, na medida em que se trata de Assessoramento Técnico a Entes Públicos.

Caracterizada a singularidade do objeto, verifica-se também a notória especialização da CAIXA nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, a saber:

**“§ 1º Considera-se notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades,**

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30 às 15:30, exceto feriados e pontos facultativos de acordo oficialmente

**permita inferir que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”**

A natureza de Instituição Financeira Pública da CAIXA, principal parceira do governo na implementação de políticas públicas, muitas vezes, por disposição expressa de Lei, atesta a sua expertise incomparável na questão, considerando também sua vasta experiências nos diversos setores que atua.

Neste sentido, ressalta-se sua atuação, além de mandatária no repasse dos recursos OGU supracitada, também como Agente Financeiro nos empréstimos a financiamentos a empreendimentos voltados à infraestrutura urbana, rural e social, intermediando recursos de diversas fontes, tais como: FGTS, FAT, FAR, KFW – Kreditanstalt für Wiederaufbau, AFD – Agência Francesa de Desenvolvimento, BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento, recursos próprios do FINISA, conforme volume de operações abaixo:

Tabela 02 – Carteira Atual em Andamento de Operações de Financiamento – Brasil

| Quantidade | Valor de Repasse   | Valor de Investimento |
|------------|--------------------|-----------------------|
| 3.651      | R\$ 123,71 bilhões | R\$ 184,11 bilhões    |

A CAIXA possui estrutura física inquestionável, dispondo de uma rede que alcança praticamente todo o país. É de conhecimento pleno da sociedade brasileira o potencial de alcance da CAIXA, além da qualidade técnica do seu corpo funcional, que abarca profissionais das mais diversas áreas de formação e atuação, de tal modo que não se compara a demais instituições existentes no mercado.

Sobre o tema, já se encontra pacificado no TCU – Tribunal de Contas da União:

**“A inviabilidade de competição para a contratação de serviços, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados da referida lei, natureza singular do**

Endereço: Rua Pedro I, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Fone: (081) 3333-3333  
E-mail: tacaratu@tacaratu.pe.gov.br  
Site: www.tacaratu.pe.gov.br  
Horário de Atendimento: Segunda a Sexta-feira, das 08h às 18h  
Faltas e pontos facultativo decretado oficialmente

**serviço e notória especialização do contratado.**  
Súmula 252, Tribunal de Contas da União

**“A inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se trata de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção de executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93.”** Súmula 39 do tribunal de Contas da União

Neste diapasão, têm-se configuradas tanto a natureza singular do serviço técnico especializado como a notória especialização da CAIXA no setor, como se verifica de maneira mais detalhada na experiência, qualificação e capacidade técnica apresentadas a seguir.

Impende registrar os fundamentos levantados pela doutrina pátria, que evidenciam que, quando houver explícita frustração do correto alcance do bem jurídico a que se quer tutelar com a prestação do serviço, sendo mais desvantajosa – sob os aspectos econômicos, jurídicos e sociais - a abertura de procedimento licitatório, tem-se a justificativa da contratação direta. Nas palavras de Marçal Justen Filho:

**“... em suma: sempre que se possa detectar uma indubitosa e objetiva contradição entre o atendimento a uma finalidade jurídica que incumba à Administração perseguir para bom cumprimento de seus misteres e realização de certame licitatório, porque este frustraria o correto alcance do bem jurídico posto sob sua cura, ter-se-á de concluir que está ausente o pressuposto jurídico da licitação e, se esta não for dispensável com base em um dos incisos do art. 24, deverá ser havida como excluída com supedâneo no art. 25, caput.**

Experiência - Qualificação – Capacidade Técnica

Desde sua criação, em 1861, a CAIXA mantém-se firme em sua visão de ser mais que um banco, atuando como uma instituição financeira presente no dia a dia de milhões de brasileiros, tanto na prestação de serviços

bancários quanto na operação de iniciativas do Governo Federal, em setores como infraestrutura, habitação, saneamento básico, programas sociais e de transferência de renda. Essa orientação estratégica, somada a iniciativas nas áreas artística, cultural, educacional e desportiva, permite à CAIXA contribuir para o desenvolvimento do Brasil e para a melhoria da qualidade de vida e da inclusão social dos seus cidadãos.

A CAIXA mantém linhas específicas para os segmentos de saneamento e infraestrutura, dando apoio a projetos que contribuam para o desenvolvimento do País. Possui reconhecida expertise em operações estruturadas de crédito, detendo uma carteira ativa superior a R\$ 120 bilhões contratados, operacionalizados com diversas fontes de recursos (CAIXA, FGTS, BNDES, FMM, FDNE, FDCO, FDA). Somente em 2016, desembolsou R\$ 12,1 bilhões em 64 contratações de financiamento para obras de saneamento e infraestrutura.

Essa carteira é composta por mais de 3 mil contratos de longo prazo firmados com os setores público e privado, distribuídos nos segmentos de Saneamento, Energia, Mobilidade Urbana, Logística, Indústria Naval, entre outros. No setor de Saneamento a carteira ativa soma aproximadamente R\$ 33 bilhões em financiamento.

Essas operações possuem uma estrutura complexa, o que requer uma análise pormenorizada de inúmeras vertentes do projeto. Para a CAIXA é fundamental garantir uma baixa inadimplência da carteira, e a análise criteriosa da viabilidade dessas operações, sob todos seus aspectos, tem garantido o alcance desse resultado positivo.

## **1) EXPERTISE NA ANÁLISE DE PROJETOS COMPLEXOS**

Conforme exposto, o portfólio da CAIXA engloba grandes empreendimentos de infraestrutura do Brasil, nos mais diversos setores.

A complexidade na análise dessas operações demanda conhecimento e expertise muito especializada desenvolvida ao longo das últimas décadas pelas equipes técnicas da CAIXA.

Em operações deste porte, áreas especializadas são demandadas, e, após análise, consolidam seus estudos em Pareceres Técnicos.

O portfólio de projetos de grande porte analisados pela CAIXA, incluindo as análises dos aspectos de engenharia, jurídico, socioambientais e de viabilidade econômico-financeira, é extenso. Em seguida destacamos alguns para cada setor.

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente

## Energia

- Usina Hidrelétrica Belo Monte (R\$ 28,8 bilhões);
- Usina Hidrelétrica Jirau (R\$ 15,7 bilhões);
- Usina Hidrelétrica Santo Antônio (R\$ 15,1 bilhões);
- 1º Bipolo de Transmissão de Energia de Belo Monte (R\$ 5,5 bilhões).

## Rodovias

- Rodovia BR-163 MS (R\$ 3,4 bilhões);
- Rodovia BR-050 MG/GO (R\$ 1,5 bilhão).

## Aeroportos

- Aeroporto de Guarulhos - São Paulo (R\$ 5,0 bilhões);
- Aeroporto JK - Brasília (R\$ 1,4 bilhão).

## Saneamento

- Sistema Produtor São Lourenço - SP (R\$ 2,6 bilhões);
- Abastecimento de Água para os Municípios da Baixada Fluminense - RJ (R\$ 3,37 bilhões);
- Esgotamento Sanitário da Região Metropolitana de Recife - PE (R\$ 930 milhões).

## Mobilidade Urbana

- Material Rodante e Sistemas do Metrô Linha 4 do RJ (R\$ 1 bilhão).

A atuação da CAIXA compreende o assessoramento à estruturação da operação com integração de análises de modelagem econômico-financeira, estrutura de garantias, risco do tomador e da operação, estrutura jurídica das empresas e contratos, adequação técnica de engenharia e socioambiental.

## 2) EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO NO SETOR INFRAESTRUTURA VIÁRIA

Em relação ao segmento de infraestrutura viária destaca-se a atuação da CAIXA em aproximadamente 600 operações de financiamento e de carta de crédito abarcando:

- mobilidade urbana (acessibilidade viária; interligação; anel viário, pontes e/ou viadutos);

-- qualificação e requalificação de vias públicas/rodovias (desapropriação);

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE

Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a

sexta das 07:30 às 17:30; exceções e pontos facultativo decretado oficialmente

- pavimentação e recapeamento de vias públicas e rodovias;
- aquisição de equipamentos rodoviários, etc.

O volume total de investimentos destas operações neste setor é de, aproximadamente, R\$ 13 bilhões, que equivalem à análise de investimentos em execução de infraestrutura, construção e restauração de vias públicas em todo o Brasil.

Na Bahia, o volume de investimentos, que perfazem cerca de 30 operações naquele Estado, é da ordem de R\$ 500 milhões.

A CAIXA atua diligentemente em apoio integral aos municípios e estados, participa das atividades e reuniões concernentes ao serviço, garantindo amparo ao ente federado em cada etapa do processo.

Na prática, são empregados efetivamente no serviço de assessoramento os conhecimentos adquiridos com a ampla atuação em operações estruturadas, comuns às características de complexidade e especificidade presentes na estruturação de projetos, que justificam a contratação do serviço.

Ademais, a CAIXA conta com a colaboração de consultores externos para determinadas análises e execução de alguns serviços específicos que integram partes dos estudos, tendo em vista a complexidade das tarefas para a estruturação de uma concessão que inviabilizam a execução integral de todos os serviços, que demandam determinada especialização.

A CAIXA possui expertise na supervisão das consultorias que colaboram com esses estudos. Atua de modo relevante, a partir de seu corpo técnico qualificado, no gerenciamento dos serviços prestados, avaliação e consolidação dos dados, coordenação e validação de documentos técnicos produzidos por consultores especializados.

A integridade técnica do projeto é garantida pela CAIXA, responsável por obter os insumos técnicos necessários de seu corpo funcional com subsídios de consultorias especialistas, conduzindo a estruturação de projetos de parceria público-privada, objeto fim do assessoramento prestado.

Segundo posicionamento consolidado do TCU (Acórdão 3776/2017), quando da inviabilidade técnico-econômica da execução integral do objeto, verifica-se pertinente a contratação de assessoramento com auxílio de prestação de serviços especializados para permitir a integralidade do projeto.

O assessoramento oferecido pela CAIXA, com sua expertise no setor e na condução de consultorias especializadas, permite a melhor

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 55180-000, Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta-Feira, das 08h às 17h, exceto feriados e pontos facultativos decretados oficialmente

adequação à realidade mercadológica, onde serviços complexos demandam multiplicidades de atividades.

### 3) QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E CAPACIDADE TÉCNICA

A CAIXA conta com mais de 4.000 empregados atuando nas unidades responsáveis pela análise e gerenciamento das operações de financiamento em todas as etapas, passando pelas áreas técnicas de engenharia, socioambiental, modelagem econômico-financeira, jurídica e risco.

Esses empregados estão alocados na Matriz e em unidades técnicas especializadas situadas em todos os estados brasileiros, atendendo aos 5.570 municípios.

Destaca-se ainda que o corpo funcional especializado da CAIXA e multidisciplinar possui cerca de 2.000 engenheiros/arquitetos, 900 advogados e 250 técnicos de projetos sociais, distribuídos por todo o país.

Há destinação de empregados com dedicação exclusiva à área de Governo, para apoio e assistência técnica aos entes federados, na prestação de serviços voltados à gestão pública, destacando-se a especialidade do corpo funcional da CAIXA em:

- conhecimento de regras dos Programas de Governo e legislação pertinente;
- domínio completo na operacionalização da plataforma + Brasil (antigo SICONV)
- assistência técnica qualificada de gestão de obras e/serviços e aquisição de máquinas e equipamentos, com dedicação exclusiva de representante(s) da CAIXA ao município/estado;
- gestão do SINAPI que passou a ser referência em custos nas análises técnicas de obras públicas;
- adequação técnica à diversidade de programas e complexidade dos projetos de governo.

Denota-se, assim, a inquestionável singularidade da CAIXA como instituição financeira que está presente em todo o território nacional, acumulando como nenhuma outra, a cada projeto iniciado, conhecimentos únicos em parcerias público-privadas, e aplicando sua expertise multidisciplinar para um assessoramento seguro e confiável.

Nestes termos, afiguram-se os requisitos ínsitos no caput de art. 24, Inc. VIII, da Lei nº 8.666, de 21 de abril de 1993 e suas alterações posteriores justificando, assim, o fornecimento direto do objeto relacionado por DISPENSA de licitação.

É o meu Parecer.

Tacaratu - PE, 22 de fevereiro de 2021

**José Nelson Gomes de Araujo**

SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DE  
**TACARATU**  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente



EXERCICIO 2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021

DISPENSA Nº. 002/2021

## RAZÃO DA ESCOLHA

Em atendimento ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa e da isonomia e do Art. 26, Inc. II, L.8.666/93, a escolha pela empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, deu-se em razão por ser uma Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, a qual desenvolve, de forma exclusiva, Programas de Apoio na Implementação de Políticas Públicas de Vistoria Técnica Oficial.

Tacaratu - PE, 22 de fevereiro de 2021

PREFEITURA DE  
**TACARATU**  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**José Nelson Gomes de Araujo**

SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente

EXERCICIO 2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021

DISPENSA Nº. 002/2021

### JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Em atendimento ao princípio da economicidade e do Art. 26, Inc. III, L.8.666/93, os valores são definidos pela Empresa Pública CEF. Todavia, tendo em vista a quantidade de obras a serem vistoriadas, foi pactuado considerável desconto.

Valor dos serviços de vistoria oferecido pela CEF

| <b>Valor da Obra</b>  | <b>Valor do Serviço: Visita/Vistoria Técnica Engenharia</b> |
|-----------------------|---|
| Abaixo de R\$ 750 mil | R\$ 11.555,86   |
| Acima de R\$ 750 mil  | R\$ 14.009,92   |

Valor pactuado por obra:

- Alta complexidade: R\$ 7.127,57
- Média complexidade: 6.118,27
- Baixa complexidade: 4.592,92 e R\$ 4.592,92.

Total para 10 obras: R\$ 55.399,09.

Tacaratu - PE, 22 de fevereiro de 2021

**José Nelson Gomes de Araujo**

SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos facultativo decretado oficialmente

Comunicação Interna

Tacaratu - PE, 22 de fevereiro de 2021.

À

Assessoria Jurídica

Analisar e emitir parecer jurídico referente realização do fornecimento direto por DISPENSA de Licitação para Contratação Exclusiva da Caixa Econômica Federal (CEF) para Prestação de serviços técnicos de Vistoria Técnica de Engenharia destinados a Apoiar a Implementação de Políticas Públicas, conforme Relação de obras e valores, Anexo I – DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS, Anexo II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS e Termo de Justificativa anexos.

Atenciosamente,

---

José Nelson Gomes de Araujo  
SECRETÁRIO de INFRAESTRUTURA



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente

EXERCICIO 2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021

DISPENSA Nº. 002/2021

## RATIFICAÇÃO

**O Prefeito do Município de Tacaratu-PE**, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 24, *Inc. VIII*, e no art. 26, *caput*, ambos da Lei nº 8.666/93, após instrumentalização do processo de DISPENSA pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA e parecer da Assessoria Jurídica, resolve:

Ratificar o Processo de DISPENSA nº 002/2021, nos termos da Lei para a Contratação Exclusiva da Caixa Econômica Federal (CEF) para Prestação de serviços técnicos de Vistoria Técnica de Engenharia destinados a Apoiar a Implementação de Políticas Públicas, conforme Relação de obras e valores, Anexo I – DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS, Anexo II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS e Termo de Justificativa, conforme proposta da Empresa Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 , no Valor Global de R\$ R\$ 55.399,09.

Publique-se no Diário Oficial para que produza os efeitos pretendidos.

Tacaratu - PE, 22 de fevereiro de 2021

---

**Washington Ângelo de Araujo**

**- Prefeito -**



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente

## TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

EXERCICIO 2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021

DISPENSA Nº. 002/2021

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e vinte e um (22/02/21) , depois de justificado e ratificado o processo licitatório acima especificado, esta comissão permanente de licitação dá por encerrado, como encerrado está, o referido processo administrativo..

PREFEITURA DE  
**TACARATU**  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Tacaratu - PE, 22 de fevereiro de 2021

---

José Nelson Gomes de Araujo  
SECRETÁRIO de INFRAESTRUTURA



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente

## ANEXO I – DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

### 1 - MODALIDADES CONTRATADAS

Vistoria Técnica de Engenharia

### 2 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 2.1 – Nome da Modalidade

Vistoria Técnica de Engenharia

##### 2.1.1 – Objetivo

2.1.1.1 - Atividade que visa verificar a evolução física da obra ao longo do seu prazo de execução, conforme o cronograma físico-financeiro aprovado, por meio de vistoria técnica “in loco”.

2.1.1.2 – A vistoria técnica de acompanhamento de obra é agendada pelo arquiteto/engenheiro da CONTRATADA juntamente aos responsáveis técnicos pela execução e/ou fiscalização da obra, porém a ausência destes não é impeditiva para a sua realização. Na oportunidade deve ser constatada a evolução das obras e serviços executados e informado o estágio atual em que se encontram.

##### 2.1.2 – Escopo

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente

2.1.2.1 – O arquiteto/engenheiro da CONTRATADA responsável pelo acompanhamento da obra realiza a:

a) Verificação dos serviços executados quanto à qualidade aparente e às boas práticas na Construção Civil;

b) Verificação da compatibilidade da locação da obra e/ou fundações com o projeto de implantação apresentado com base em verificação visual;

c) Verificação da execução da obra de acordo com o projeto, memorial, especificações, cronograma físico-financeiro e planilhas pactuadas, informando o que está em desconformidade;

d) Verificação da compatibilidade entre os documentos de medição encaminhados (se houver) e documentação técnica existente;

e) Verificação da correção dos serviços conforme informado nas Restrições e Inconformidades anteriores já superados/justificados (se houver), a fim de verificar in loco se a solução apresentada foi efetivamente executada conforme informado;

f) Verificação da existência de indício visual de falhas executivas que indiquem problema estrutural e/ou construtivo, que coloquem em risco a segurança física das pessoas e possam comprometer a habitabilidade, a salubridade e a funcionalidade da obra, durante ou após a sua execução;

g) Verificação do cumprimento dos prazos do cronograma físico-financeiro;

h) Verificação da existência de ART/RRT de execução e de fiscalização de obra, quando for o caso;

i) Verificação da existência de condicionantes que possam vir a prejudicar o andamento da obra sob acompanhamento;

j) Verificação do licenciamento ambiental, se for o caso, observando a existência de condicionantes que interfiram na execução da obra;

k) Utilização dos relatórios fotográficos para visualização comparativa entre as fases construtivas (se houver);

2.1.2.2 – Todas as verificações (especialmente as quantitativas) serão realizadas de forma visual, sem o auxílio de instrumentos de medição.

2.1.2.3 – Na confrontação dos serviços executados com os indicados nos documentos da medição, serão apontados no Relatório de Acompanhamento os serviços:

a) Executados em desacordo com os projetos;

b) Quantitativos executados menores que os atestados no Boletim de Medição pelo arquiteto/engenheiro fiscal da obra;

c) Que contenham pendências ou exigências no Relatório de Acompanhamento elaborado anteriormente, ainda em solução;

d) Que contenham falhas executivas visíveis, bem como o grau de comprometimento dessas falhas para o andamento da obra.



### 2.1.3 – Documentos

2.1.3.1 - Para que se possa realizar as atividades de Vistoria Técnica a CONTRATANTE deverá encaminhar à CONTRATADA os seguintes documentos, a fim de subsidiar a análise:

a) Quadro de Composição do Investimento ou documento similar;

b) Peças gráficas e projetos;

c) Boletim de Medição ou documento equivalente de cada etapa já concluída da obra;

d) Memorial descritivo / especificações técnicas;

e) Cronograma físico-financeiro;

f) Orçamento discriminado;

g) Planta de Localização e Documentação do terreno de implantação

h) Alvará de Construção e ART`s

i) Licenciamento Ambiental

2.1.3.2 - Podem ser dispensados ou acrescentados documentos conforme acordado com o CONTRATANTE e necessidade identificada pela CONTRATADA.

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente

## 2.1.4 – Conclusão

2.1.4.1 – Como produto da atividade de acompanhamento é elaborado, além do Laudo de Análise do Empreendimento, na primeira fase de análise de viabilidade técnica, o Relatório de Acompanhamento de Obra, ambos de livre redação.

2.1.4.2 – A cada vistoria será elaborado um Relatório de Acompanhamento de Obra, incluindo relatório fotográfico que descreva cada ambiente fotografado. O Relatório de Acompanhamento tem o intuito de informar sobre os serviços executados conforme o cronograma físico-financeiro e, se for caso, em desconformidade com o projeto, com as boas práticas da construção civil e orientar sobre o que fazer para solucionar os problemas verificados, bem como sobre as próximas etapas a executar, alertando sobre pontos de atenção e esclarecimento de dúvidas.

2.1.4.3 – A partir da vistoria técnica realizada, caso haja divergência entre o que foi medido pelo fiscal da obra e o aferido pelo arquiteto/engenheiro da CONTRATADA, essa é apontada no Relatório de Acompanhamento de Obra e evidenciada por meio de relatório fotográfico.

**TACARATU**  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente

## ANEXO II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS

### 1 – PAGAMENTO DA TARIFA

Os serviços serão pagos por etapas, mediante o recebimento do Ofício de Cobrança ou a Guia para Pagamento.

### 2 – PREÇOS

#### 2.1 – Empreendimento/Localidade

Município de Tacaratu

2.2 - Os preços dos serviços praticados no âmbito desse Contrato de Prestação de Serviços serão os seguintes:

| Serviço(s)              | Objeto  | Marco          | Valor        |
|-------------------------|---|----------------|--------------|
| Visita/Vistoria Técnica | Recapeamento asfáltico em CBUQ de diversas Ruas de Caraipeiras e Tacaratu/PE      | Vistoria Única | R\$ 6.118,27 |
| Visita/Vistoria Técnica | Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tacaratu/PE                      | Vistoria Única | R\$ 6.118,27 |
| Visita/Vistoria Técnica | Reforma da Praça do Largo Pedro Pereira de Araújo com Urbanização de 04 Canteiros | Vistoria Única | R\$ 4.772,81 |
| Visita/Vistoria Técnica | Construção de Quadra coberta com vestiário no distrito de Caraipeiras             | Vistoria Única | R\$ 4.592,92 |

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos facultativo decretado oficialmente

|                         |   |                |               |
|-------------------------|---|----------------|---------------|
| Visita/Vistoria Técnica | Obras de Melhorias do Açougue Público de Tacaratu                               | Vistoria Única | R\$ 4.592,92  |
| Visita/Vistoria Técnica | Ampliação da Unidade Básica de Saúde no distrito de Caraibeiras;                | Vistoria Única | R\$ 4.592,92  |
| Visita/Vistoria Técnica | Construção de Quadra Coberta com Vestiário                                      | Vistoria Única | R\$ 4.592,92  |
| Visita/Vistoria Técnica | Construção de 2 Quadras Poliesportivas Descobertas com Arquibancada e Alamedado | Vistoria Única | R\$ 4.592,92  |
| Visita/Vistoria Técnica | Construção de Escola de 12 salas, projeto FNDE, com Quadra Coberta              | Vistoria Única | R\$ 7.127,57  |
| Visita/Vistoria Técnica | Construção de Creche Proinfância  | Vistoria Única | R\$ 7.127,57  |
| TOTAL                   |   |                | R\$ 55.399,09 |

PREFEITURA DE  
**TACARATU**  
 TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
 Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
 Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
 facultativo decretado oficialmente

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tacaratu, do Estado de Pernambuco, torna público que, tendo em vista a fundamentação disposta, nos termos do Art 14 c/c §2º, Art.7º e Art 24, Inc V da Lei Nº 8666/93 e alterações posteriores e demais peças que acompanham o processo, RESOLVE adjudicar em favor da empresa Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede à ST Bancario Sul Quadra 04n 34, Bloco A, Asa Sul, Brasília/DF, neste ato representada pelo Srª. Lucia Gonçalves de Moraes, brasileira, inscrita no CPF 251.831.818-61, o objeto da Dispensa nº 002/2021, com o Valor Global de R\$ 55.399,09 (cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e nove centavos).

Tacaratu, 22 de fevereiro de 2021.

Washington Ângelo de Araujo  
Prefeito

P R E F E I T U R A  
**TACARATU**  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo e Ratifico o resultado do Processo Licitatório nº 003/2021, Dispensa de Licitação nº 002/2021, em favor empresa Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede à ST Bancario Sul Quadra 04n 34, Bloco A, Asa Sul, Brasília/DF, neste ato representada pelo Sr<sup>a</sup>. Lucia Gonçalves de Moraes, brasileira, inscrita no CPF 251.831.818-61, o objeto da Dispensa nº 002/2021, com o Valor Global de R\$ 55.399,09 (cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e nove centavos).

Tacaratu, 22 de fevereiro de 2021.

Washington Ângelo de Araujo  
Prefeito

PREFEITURA DE  
**TACARATU**  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente